



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA - CEP: 65.030-015
e-mail: precatórios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

ORDEM DE SERVIÇO nº 04/2022

A Coordenadora de Precatórios, com fundamento no inciso I, § 1º do art. 15 da Resolução CNJ Nº 303, de 18 de dezembro de 2019 c/c art. 1º da Resolução CNJ Nº 448, de 25 de março de 2022.

Em atenção ao inciso I, § 1º do art. 15 da Resolução CNJ Nº 303, de 18 de dezembro de 2019 c/c art. 1º da Resolução CNJ Nº 448, de 25 de março de 2022, cabe à Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região o seguinte procedimento no que tange - Da Expedição do Ofício Requisitório – *Art. 1º O art. 15, caput; inciso I do § 1º ; e, inciso III do § 2º , ambos do art. 15, da Resolução CNJ nº 303/2019, passam a vigorar com a redação abaixo, assim como revoga-se o inciso III do § 1º do mesmo dispositivo: "Art. 15. Para efeito do disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, considera-se momento de requisição do precatório, para aqueles apresentados ao tribunal entre 3 de abril do ano anterior e 2 de abril do ano de elaboração da proposta orçamentária, a data de 2 de abril. § 1º O tribunal deverá comunicar até 30 de abril de cada ano: I – por ofício, ou meio eletrônico equivalente, à entidade devedora os precatórios apresentados até 2 de abril, com seu valor atualizado na forma do artigo 21 dessa Resolução, visando a inclusão na proposta orçamentária do exercício subsequente;"*.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA:30816788
Assinado de forma digital por SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA:30816788
Dados: 2022.11.25 13:27:20 -03'00'

*Suzana Regina Pontes de Castro Moreira
Coordenadora de Precatórios*